



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Departamento Solicitante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP)

O servidor abaixo é o responsável pela elaboração:

João Otávio Ribeiro Caixeta – Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMÁTICA

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo vem através deste, solicitar a aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, necessários para realizar a manutenção da rede de iluminação pública do município, garantindo assim a segurança e o direito ao uso dos espaços públicos no período da noite, bem como o bem-estar de toda a população.

Os devidos materiais não foram contemplados no processo licitatório já iniciado, o qual se encontra em fase de tramitação.

O processo licitatório em andamento contempla diversos materiais elétricos necessários às atividades da Secretaria. Entretanto, durante o desenvolvimento das demandas e a verificação das necessidades atuais, constatou-se a necessidade de aquisição de determinados materiais que não foram incluídos na relação de itens do processo licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades definidas para aquisição e/ou para prestação de serviço foi obtida através de aquisições de períodos anteriores, que é a quantidade necessária para suprir a demanda. Portanto a quantidade a ser contratada segue no quadro resumido abaixo:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
01	CONTATOR POTÊNCIA TRIPOLAR CWM 40 A 60HZ 220V.	UN	10
02	RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO BVF1 220V/380V 60HZ 3P 2P.	UN	10

5. NECESSIDADE DE CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
SIM () NÃO (x).

06. REGIME DE EXECUÇÃO:

A entrega dos materiais será de forma única e definitiva, conforme demanda da secretaria solicitante.

07. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, II, III, IV e V do respectivo artigo, ficando a cargo do departamento de compras.

08. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A equipe responsável pelo planejamento da aquisição, após a conclusão e análise dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável a aquisição pretendida.

09. JUSTIFICATIVA QUANDO ELABORAR O ETP CONTENDO APENAS OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NOS ITENS I, IV, VI, VIII E XIV (TÓPICO OBRIGATÓRIO NO ETP SIMPLIFICADO):

Baseado na Lei n. 14.133/2021, o Município de Silvana-Go, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma simplificada contemplando exclusivamente os elementos mínimos caracterizados através dos incisos I, IV, VI, VIII, XIII e XIV. Tendo em vista que a prestação de serviço/aquisição, objeto desta demanda, compreende solução já existente, realizada anualmente e existe um projeto básico com as demais informações.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Silvana, 30 de Setembro de 2026.

João Otávio Ribeiro Caixeta
Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.


Sueli do Carmo Lobo
Secretária Interina de Infraestrutura
Decreto: 144/2025